



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## **EDITAL N.º 137/ DA /2024**

### **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACADEMIA SÉNIOR**

----- Rosa Maria Sousa Pinto, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras:

-----TORNA PÚBLICO que, em reunião da Câmara Municipal realizada em 20 de junho de 2024 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal da Academia Sénior, nos seguintes termos:

#### **1. Objeto do procedimento:**

Elaboração do Projeto do Regulamento Municipal da Academia Sénior, no sentido de definir as normas a observar para a sua concretização.

#### **2. Legislação habilitante:**

O projeto do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### **3. Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado/a no procedimento de elaboração do projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município, na Internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### **4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributos.interessados.r.as@cm-felgueiras.pt](mailto:contributos.interessados.r.as@cm-felgueiras.pt) será de 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### **5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do Projeto do Regulamento:**

Será de fixar em 90 dias o prazo para conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## 6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeada responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Maria Pinto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt) e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 02 de julho de 2024

A Vereadora,

Assinado por: Rosa Maria de Sousa Pinto  
Data: 2024.07.03 17:39:19+01'00'

(Dra. Rosa Maria Pinto)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Gloria Teixeira</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>04</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>24</u>	
O funcionário, <u>Gloria Teixeira</u>	

